



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2025

Súmula: *Autoriza a Sanepar a realizar serviços* públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Cianorte.

Paulo Cezar Rizzato Martins,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o contrato de programa 150/2015, firmado com a SANEPAR vencerá em 07/03/2022.

Considerando a sistemática prevista nas Leis 11.107/2005 e 11.445/2007, alterada pela Lei Federal 14.026/2020.

Considerando que os serviços de públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Cianorte, gerados no Município de Indianópolis, não podem sofrer interrupções em sua prestação serviços, atendendo aos princípios da continuidade e essencialidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada que a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a continuar prestando os serviços acima especificados para este Município em caráter precário, nos

termos da Lei de criação da SANEPAR e da Resolução nº 003/2020-AGEPAR, ou outros dispositivos editados por autoridades competentes que venham substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, pelo prazo de até 31/12/2026, ou até que seja celebrado novo termo de concessão ou outra modalidade de contrato.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de outubro de 2025.



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9489
Página nº: B-1
Data de: 07/10/2025